

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 092/2019-NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo:

INTERESSADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
	SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N°033/2019-PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO	N° 001/2019-FMAS
ORDENADOR DA DESPESA	DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO	
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
LOCADOR DO IMÓVEL: ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 127.828.902-04.	
VALOR MESAL R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), VALOR TOTAL R\$ 4.800,00	
(Quatro mil e oitocentos reais), PERÍODO DE 12 (Doze meses).	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1°, do art. 11 da Resolução n° 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de Dispensa de Licitação, nº 001/2019-FMAS, cujo objeto é "Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.", cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Legislação

O processo foi instruído tendo como fundamento legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

Análise e Avaliação

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde verifica-se a realização dos seguintes atos:

- Termo de abertura e autuação de Processo Administrativo nº 033/2019-PMMC;
- Solicitação da Dispensa de Licitação pelo Secretario Municipal do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social através de Memo. n°022/2019.
- Justificativa da contratação;
- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada e Termo de reserva Orçamentária, sendo:

0707 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0003.2057- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física

1001000- Recursos Ordinários

- Laudo Técnico de avaliação do imóvel assinado pelo Engenheiro Civil Djanilson Walfredo Aguiar;
- Proposta de Valor, Fotos do Imóvel, declaração de Compra e venda do imóvel em favor de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

Antônio de Oliveira Silva;

- Comprovantes de recolhimento do IPTU, Documentos pessoais CPF e RG do locador;
- Portaria nº 006 de designação de Fiscal e Termo de Ciência;
- Autorização para instauração de processo licitatório assinado pelo Secretario Senhora Dheimisy Daniele Nascimento Alves;
- Portaria nº 013/2019 da Comissão Permanente de Licitação;
- Justificativa da Contratação assinado pela Comissão de Licitação com embasamento legal no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/1993;
- -Parecer Jurídico nº 056/2019, opinando pela Dispensa de Licitação assinado pelo Procurador Geral do Município Sr. Raimundo Francisco de Lima Moura Decreto nº 009/2017 OAB/PA 8389;
- Termo de reconhecimento e dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/1993 assinado pelo presidente da licitação;
- Termo de Ratificação; Termo de Adjudicação; Despacho Homologatório;
- Extrato de Dispensa de Licitação nº 001/2019;
- Certidão de Afixação e Divulgação de extrato de Dispensa de Licitação.
- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 047.

Conclusão

- O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:
- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- (x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a recomendação enumerada no parecer de controle interno.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

RECOMENDAÇÃO:

I - Recomendamos ao Núcleo de Licitação e Contratos fazer as devidas Publicações do Extrato da Dispensa referente ao Processo Administrativo 033/2019-PMMC da Dispensa de Licitação nº 001/2019-FMAS.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 01 de Agosto de 2019.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO

Controle Interno/Decreto n° 083-B/2017